

#### ORDEM DE FORNECIMENTO NR 13 /2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP - CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

# CONTRATADA: ALLPEMA SERVICOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

End.: Rua Washington Aparecido dos Santos Luz, 366, Frente, Jardim Nova Terra, Sumaré - SP

CEP 13.179-062

CNPJ: 21.281.568/0001-06

Preposto indicado pela Contratada: Rafael

e-mail: vendas@allpema.com.br

Telefone: (19) 3832-8818

OBS: Área Requisitante - DI

Conforme **Compra Direta**, **Protocolo 279-55/2021**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Broca de ferro. Medida de rosca: 10" Capacidade de perfuração de 1metro Ponteiras substituíveis.	1	R\$ 2 150,00	R\$ 2.150,00
			TOTAL	R\$ 2.150,00

#### 1.OBJETO

Aquisição de broca compatível para o implemento de perfuração de solo marca Lavrale, modelo PS – TM Super Forte, conforme especificações do Anexo I, parte integrante desta Ordem de Fornecimento.

AN, -

- ALACA

/



## 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755; b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

#### 3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 — Bosque de Barão Geraldo — Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.

#### 4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de R\$ 2.150 (dois mil cento e cinquenta reais).

#### 5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 06(seis) meses.

#### 6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais; Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 — Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP — CEP: 13082-755 Descrição do material, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

#### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

#### 8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

RAFACU



8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

## 9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via email (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas,

16 NOV 2021

**APARECIDO SOUZA SANTOS** 

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

ALLPEMA SERVICOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CONTRATADA

21.291.598/0001-06

Allpema Serviços e Comércio de Ferragens e Ferramentas.
Ltda. ME

Rua Washington Ap. Dos Santos Luz No de de Journal Lerra CEP 13.170 062 SUMARE - SP

Report



#### ANEXO I

#### Objeto

Aquisição de broca compatível para o implemento de perfuração de solo marca Lavrale, modelo PS – TM Super Forte.

2. A Contratada deverá fornecer e entregar os itens descritos abaixo:

#### Item Quantidade Unidade Produto

Broca de ferro.

Medida de rosca: 10"

**1** 01 Unid.

Capacidade de perfuração de 1metro

Ponteiras substituíveis.

Foto ilustrativa abaixo:

#### Implemento onde a broca será acoplada.

## 3. Das Condições de REPARO E SUBSTITUIÇÃO

- 3.1 Quando constatado defeito e/ou necessidade de troca de qualquer peça deverá ocorrer em até 05 dias uteis, a empresa fornecedora deverá fazer a substituição, devendo ser acompanhado pela fornecedora.
- 3.2. O pedido de substituição da peça ou aparelho deverá ser em papel timbrado da empresa; e deve estar devidamente identificado, datado e assinado pelo responsável da fornecedora.

#### 4. DA GARANTIA

4.1 A Empresa fornecedora deverá garantir, durante a vigência de no mínimo 6 (seis) meses dos equipamentos fornecidos.







Paral



### Da forma de pagamento

5.1 Mediante a emissão da nota fiscal, o pagamento deverá ser realizado em 30 dias.

#### 6. Das obrigações da CONTRATADA

- 6.1 A empresa fornecedora se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão Geraldo; CEP: 13082-755; Campinas-SP, horário de expediente 09:00 h às 16:12 h.
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- 6.3 O prazo máximo para entrega será de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento pela empresa da Ordem de Fornecimento expedida pela FJPO.

#### 7. Das obrigações da CONTRATANTE

- 7. 1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer o produto de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;

#### 8. PRAZO CONTRATUAL

8.1. A vigência do contrato a ser firmado com a vencedora será de 06(seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

(B) -

Gilchman Salatama Assessor Executivo Assessor de Infraestrutura Departamento de Infraestrutura Natricula: 96-5

RATACIL



# ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ALLPEMA SERVICOS E COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 13/2021

OBJETO: Aquisição de broca compatível para o implemento de perfuração de solo marca

Lavrale, modelo PS - TM Super Forte

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 16 NOV 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

The state of the s

1



Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente CPF: 622.356.489-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nome: NIHIL Cargo: CPF: RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Pelo contratante: Nome: Aparecido Souza Santos Cargo: Presidente CPF: 622.356.489-91 Assinatura: Nome: José Pedro de Oliveira Souza Cargo: Tesoureiro CPF: 941.899.438-00 Assinatura: Pela contratada: 281.568/0001-06 Cargo: Vendedon <del>Ilpem</del>a Serviços e Comércio de Ferragens e Ferramentas CPF: 432687588 Ltda. ME Rua Washington Ap. Dos Santos Luz Nº 366 - Frente Jd. Nova Terra CEP 13.179-062 - SUMARE - SP ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE Nome: Aparecido Souza Santos Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar/quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.